



## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2015

Termo aditivo a contrato de execução de obra para construção de imóvel, que fazem entre si, de um lado a UNIÃO, representada pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, e de outro BC CONSTRUTORA LTDA - EPP, decorrente do Processo de Licitação Concorrência nº 1/2015 - Processo Geral nº 571/2015.

**CONTRATANTE:** **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.141.166/0001-16, com sede na Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 528, Curitiba-PR, neste ato representado pela Ordenadora da Despesa em exercício, Sra. FLÁVIA CRISTIANE MAGALHÃES LORUSSO, portadora da cédula de identidade com registro geral nº 4.945.371-0, expedida pela SSP-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 873.759.909-72, residente e domiciliada nesta Capital.

**CONTRATADA:** **BC CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.478.001/0001-62, estabelecida na Rua Tuiuti, 848, Claudete, Cascavel-PR, neste ato representada pelo Sócio-Administrador, Sr. DOUGLAS MAYCON COLPO, portador da cédula de identidade com registro geral nº 7.504.761-4 (SSP/PR), e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.280.379-14, residente e domiciliado em Cascavel-PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 86/2015, que tem por objeto a execução da construção do imóvel para a Vara do Trabalho de Palmas-PR, visa formalizar o aditamento de itens (existentes e não existentes na planilha do contrato original), conforme materiais, serviços e preços mencionados na Planilha descrita no Anexo A deste instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Em decorrência da execução do objeto do presente aditivo, o valor total do Contrato sofrerá um acréscimo de R\$ 5.712,53 (*cinco mil, setecentos e doze reais e cinquenta e três centavos*), passando dos atuais R\$ 1.416.858,95 (*um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos*) para R\$ 1.422.571,48 (*um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos*).

### CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA COMPLEMENTAR

A Contratada deverá apresentar ao Contratante - no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste Termo - garantia de execução complementar no montante



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

correspondente a 5% do valor acrescido ao preço do Contrato (R\$ 5.712,53), conforme dispõe o parágrafo primeiro da cláusula dezesseis do Contrato nº 86/2015, podendo optar por uma das seguintes modalidades, previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93:

- I - Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II - Seguro-garantia;
- III - Fiança bancária.

**CLÁUSULA QUARTA – VINCULAÇÃO**

Este instrumento vincula-se ao Contrato nº 86/2015 (Processo Licitatório Concorrência nº 1/2015 - Processo Geral nº 571/2015), bem como ao Memorando SAO 033/2016 e ao Despacho Odesp nº 1394/2016.

**CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e dos demais termos aditivos não modificados pelo presente ajuste.

E para firmeza, e como prova de assim haverem ajustado e contratado, é lavrado o presente em duas vias de igual teor, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes contratantes.

Curitiba, 5 agosto de 2016.

**CONTRATANTE:**

**FLÁVIA CRISTIANE MAGALHÃES LORUSSO**  
Ordenadora da Despesa em exercício  
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

**CONTRATADA:**

**DOUGLAS MAYCON COLPO**  
Sócio-Administrador  
BC Construtora Ltda - EPP